

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.728 DE 02 DE agosto DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04
08-08-94
OK

"Autoriza a celebração, com ônus de convênio com a EMPAER-MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito autorizado a celebrar com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT, Convênio de Acordo Cooperativo de Parceria, visando assistir a pequenos produtores rurais, conforme minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para fins de processamento contábil as despesas provenientes do Convênio ora tratado serão empenhadas à conta da seguinte dotação constante do vigente orçamento Municipal: 09.01.11.63.354.2.062.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei entra em vigor, após ser registrada no livro próprio nº 85, e publicada no Jornal do C. Municipal em 02/08/1994